



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1761/2020

Publicado em	28/02/2020
Jornal	Meltrão
Edição	6898 21

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 ( Cinquenta e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 53.000,00 ( Cinquenta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADM GERAL DE SAUDE  
10.305.0021.2.016 – VIGIASUS  
4.4.90.52 – 359 – 7001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte 7001 – VIGIASUS R\$ 52.430,80

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.13.21.00.11.02.11 – Rendimentos Fonte 7001 R\$ 569,20

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Vitorino, 26 de fevereiro de 2020.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal